



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191405, de 26 de setembro de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e:

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0200.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	5.000,00
0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339039.0300.100	17.500,00
0800.1100.04.122.105.2.900.0001.449052.0480.190	527.272,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339039.0340.129	970,00
1018.1100.08.241.235.2.697.0001.339039.0330.178	3.422,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339030.0306.112	6.000,00
2700.0700.15.452.057.2.900.0001.339039.0300.100	4.190,00
2700.0900.15.452.057.2.900.0001.339039.0300.100	3.000,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0006.449051.0400.177	31.677,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449039.0400.177	150.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319091.0107.184	771.553,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0200.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	5.000,00
0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339040.0300.100	17.500,00
0800.1100.04.122.105.2.900.0001.449040.0480.190	527.272,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339030.0340.129	970,00
1018.1100.08.241.235.2.697.0001.339030.0330.178	3.422,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339014.0306.112	6.000,00
2700.0700.15.452.057.2.900.0001.339040.0300.100	4.190,00
2700.0900.15.452.057.2.900.0001.339036.0300.100	3.000,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0006.449039.0400.177	31.677,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.177	150.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319011.0107.184	771.553,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento